PROTOCOLO
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ RS

APROVADO
Em 20/03/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

À Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Butiá – RS

As Vereadoras NEUZA VARGAS e IRANI MARTINS DE MEDEIROS vem, na forma regimental e nos termos da Lei Orgânica Municipal, apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO nº 0028/2006

REQUEREM QUE A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AMPLIE O NÚMERO DE VAGAS DE ARQUITETO DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS E EMPREGOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de instituirmos o Plano Diretor, conforme o previsto na Lei 10.257 de 10 de julho de 2001, cujo prazo termina em 10 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO que já temos concurso, realizado para o cargo de Arquiteto e que, até a realização de próximo concurso com vaga para o Cargo de Engenheiro Civil, cujos cargo deve ser criado, leva tempo e este é pouco, considerando o prazo de elaboração do Plano Diretor;

CONSIDERANDO que, nosso Arquiteto do Município está desenvolvendo todas as atividades relacionadas à área, tendo compromisso, inclusive, com todas as Secretarias e, agora, com as atividades de elaboração do Plano Diretor.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades delega à Prefeitura e a Câmara de Vereadores a responsabilidade de fazer valer a Lei, delegando à comunidade, também, a participação no capítulo "Gestão Democrática da Cidade" do Estatuto, o que contribui para a ampliação das tarefas dos responsáveis pela execução do mesmo e implantação do Plano Diretor

REQUEREMOS que a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores tome as medidas necessárias para que o Poder Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei ampliando para dois o número de cargos de Arquiteto no Quadro Permanente de Cargos e Empregos da Prefeitura Municipal, chamando para posse o próximo classificado no Concurso Público realizado.

REQUEREMOS, ainda, informações sobre as providências que estão sendo tomadas para a implantação do Plano Diretor em nosso Município.

Sala das Sessões, 17 de março de 2006.

Verª NEUZA VARGAS
P T

Verª IRANI MARTINS DE MEDEIROS
P S B

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Scanned with CamScanner